

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA de Croatá, pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN de Croatá, apresentando relatórios periódicos;
VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Croatá com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

- I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Croatá, nas propostas do CONSEA Municipal e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.5º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, 10 de março de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Croatá/CE

Publicado por:

Antônio Evander Pereira Lima

Código Identificador:5171EDDD

SECRETARIA DE AGRICULTURA AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Acréscimo** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.05.26.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria de Agricultura** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Apostilamento para revisão do preço contratual** - Valor da Revisão: **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)** – Novo Valor Contratual: **R\$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro (CONTRATANTE); Hedelita Nogueira Vieira (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:1D7B6A60

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **Revisão de Preços** – Espécie: **Acréscimo** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.05.26.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2022.04.29.01/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Contratada: **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI CNPJ nº 07.779.242/0001-74** – Finalidade: **Apostilamento para revisão do preço contratual** - Valor da Revisão: **R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)** – Novo Valor Contratual: **R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais)** – Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **05/03/2026** – Fundamentação Legal: **Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo (CONTRATANTE); Hedelita Nogueira Vieira (CONTRATADA).**

Publicado por:

Jusciê Pereira da Silva

Código Identificador:263578E0

SECRETARIA DE CULTURA AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.01.15.01/SMC/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Michele Andrade), para realização de 01 (um) show no dia 02/05/2026, com duração de 1h30m, em comemoração alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **BK MUSIC LTDA, CNPJ/MF nº 31.776.314/0001-04, valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **19/01/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

DEIZIELE MORORÓ MARTINS.

Secretária/Ordenadora de Despesas